



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete da Prefeita em substituição legal

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“**LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, Prefeita Municipal de Guiratinga em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Municipal de Educação em exercício, através do Ofício nº 030/2024/PMG, datado de 30/01/2024;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 1º/02/2024.

RESOLVE:

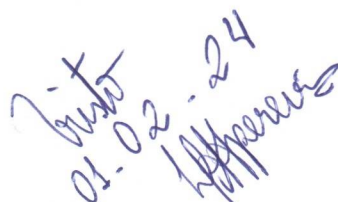
Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA**, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 1º Ano “D”, como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **1º de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 1º de fevereiro de 2024.


LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI
Prefeita Municipal em Substituição Legal


01-02-24
M. Pereira

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1787, CPF 947.286.741-34, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala na Escola Municipal Garça Branca, como 2º Cadeira – 20 horas, pelo período de 01-02-2024 até 20-12-2024.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 1º de fevereiro de 2024.

LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI

Prefeita Municipal em Substituição Legal

PORTARIA Nº 024. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

“LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita Municipal de Guiratinga em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Municipal de Educação em exercício, através do Ofício nº 030/2024/PMG, datado de 30/01/2024;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 1º/02/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS, matrícula 258, CPF 442.457.931-04, cargo 32, classe/nível J/104, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma do PRÉ I “B”, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO, professora, portadora do CPF nº 001.816.961-10, que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Educação Infantil da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de 1º de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 1º de fevereiro de 2024.

LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI

Prefeita Municipal em Substituição Legal

PORTARIA Nº 025. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita Municipal de Guiratinga em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Municipal de Educação em exercício, através do Ofício nº 030/2024/PMG, datado de 30/01/2024;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 1º/02/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 1º Ano “D”, como 2º Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 1º de fevereiro de 2024.

LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI

Prefeita Municipal em Substituição Legal

PORTARIA Nº 026. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

“LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI, Prefeita Municipal de Guiratinga em substituição legal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Municipal de Educação em exercício, através do Ofício nº 030/2024/PMG, datado de 30/01/2024;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;